



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 02 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº GAB. nº 2199/2016- SMDs de 22 de julho de 2016 e 364/SEMFA/2016 de 01 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência e de Transportes no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 151/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016.

Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência e de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.09.271.4004.2.051	3.1.90.13.01	430	00	15.000,00	0,00
20.36.04.122.1001.2.117	3.3.90.92.00	464	00	0,00	2.000,00
	3.3.90.93.00	465	00	2.000,00	0,00
20.51.04.122.1001.2.117	4.4.90.52.00	522	00	0,00	15.000,00
TOTAL				17.000,00	17.000,00

X

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 066/SEMTRAN/2016

FIXA CALENDÁRIO PARA VISTORIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 DOS VEÍCULOS QUE OPERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.503/1997 e no Decreto 149/2012 que regulamenta o serviço de transporte de escolares, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas para o procedimento da vistoria referente ao segundo semestre do ano corrente, CREDECIA-MENTO e a VISTORIA do exercício de 2016, dos veículos destinados ao Transporte Escolar cadastrados na SEMTRAN (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO):

1 - Credenciamento:

Data: 01/08/2016 à 31/08/2016.

Os autorizatários deverão dirigir-se à SEMTRAN para solicitar a vistoria. Apenas os documentos vencidos deverão ser atualizados e anexados ao processo de vistoria do primeiro semestre de 2016, junto à SEMTRAN.

1.1 - Estabelecimentos de Ensino e Empresas:

a) Cópia do CRLV 2016 ou 2015 com IPVA 2016 pago de cada veículo. O veículo deverá estar de acordo com a Resolução 040/SEMTRAN/2013;

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E de cada motorista, de acordo com a Lei 10.350/2001 (atividade remunerada);

c) Documento de Arrecadação Municipal (DARM) comprobatório de recolhimento de 05 (cinco) UFISG por veículo, referente à vistoria anual 2016;

d) Cópia da certidão criminal/penal do motorista e auxiliar de transporte (certidão da Justiça Federal e do Distribuidor Estadual (validade de 05 anos);

e) Cópia de alteração contratual, em caso de ter havido alguma alteração;

f) Uma fotografia 3X4 de cada motorista e de cada auxiliar de transporte;

g) Certificado da vistoria do cronotacógrafo no Inmetro atual, de cada veículo;

h) Seguro APP em favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, sendo o valor não inferior ao DPVAT, de cada veículo;

i) Certidão negativa do prontuário da CNH de cada motorista;

j) No caso de motorista autônomo, anexar comprovante de residência do motorista;

k) No caso do motorista autônomo, o mesmo deverá apresentar o cartão de autonomia, emitido pela Secretaria de Fazenda;

l) No caso de motorista contratado pelo estabelecimento, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho de cada motorista e de cada auxiliar de transporte;

m) Certificado de conclusão do curso especializado (Resolução CONATRAN 168/2004 e 409/2012);

n) Rota de cada veículo cadastrado;

o) Certificado e nota fiscal de Dedetização do veículo, de acordo com a Resolução nº 010/SEMTRAN/2016.

1.2- Autônomos:

Documentos do autorizatário

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" válida e de acordo com a Lei 10.350/2001 (discriminando atividade remunerada) do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

b) Cópia do Seguro APP em favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, sendo o valor não inferior ao DPVAT;

c) Cópia da certidão criminal/penal do motorista autônomo e motorista auxiliar e auxiliar de transporte – quando houver esses profissionais auxiliares - (certidão da Justiça Federal e do Distribuidor Estadual (validade de 05 anos);

d) Uma fotografia 3X4 do motorista autônomo, motorista auxiliar e auxiliar de transporte (quando houver);

e) Comprovante de residência;

f) Certidão negativa do prontuário da CNH do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

g) Certificado de conclusão do curso especializado (Resolução CONATRAN 168/2004 e 409/2012) do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

h) Rota do veículo cadastrado.

Documentos do veículo

i) Cópia do CRLV 2016 ou 2015 com IPVA 2016 pago (do próprio ou cessão de acordo com a Resolução 040/SEMTRAN/2013);

j) Certificado da vistoria do cronotacógrafo no Inmetro atual do veículo;

k) Documento de Arrecadação Municipal (DARM) comprobatório de recolhimento de 05(cinco) UFISG do veículo, referente à vistoria anual 2016;

l) Certificado e nota fiscal de Dedetização do veículo, de acordo com a resolução nº 010/SEMTRAN/2016.

2- Calendário de Vistoria:

Data: 01º/09/2016 à 30/12/2016

Art. 2º - Os Autônomos, as Escolas e as Empresas não poderão apresentar débitos de vistorias anteriores.

Art. 3º - A vistoria do veículo citado em processo será realizada no pátio da Secretaria de Transportes, nos meses de agosto a dezembro de 2016, mediante agendamento prévio.

Art. 4º - Na vistoria será exigido o selo e lacre do Inmetro no cronotacógrafo, atual, de acordo com a tabela de vistoria do Inmetro.

Art. 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 546/2014, de 03/02/2014, fica proibido o uso de película tipo insulfilm nos vidros dos veículos destinados ao Transporte Escolar de modo que sua transparência seja total.

Art. 6º - Somente serão vistoriados os veículos que tiverem com toda documentação de acordo com esta Resolução.

Art. 7º - Os veículos não aprovados na vistoria prevista no calendário serão notificados com prazo de 15 (quinze) dias para sanar a(s) pendência(s).

§ 1º - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizatário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput, justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 2º - Em caso de deferimento da justificativa referida no parágrafo anterior, o prazo poderá ser prorrogado, uma única vez por mais 15 (quinze) dias.

Art. 8º - A não observância ao disposto nesta Resolução, sujeitará o autorizatário às sanções previstas no Decreto 149/2012.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ RANGEL DE MORAES
Secretário Municipal de Transportes

SEMEL

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/SEMEL/2016 – PROGRAMA ESPORTE LAZER DA CIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33491/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 447/2012.

OBJETO: Prestação de serviços temporários, para atender, exclusivamente, o “PROGRAMA ESPORTE LAZER DA CIDADE”.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADOS:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
MONIQUE FERREIRA RANGEL	COORDENADOR DE NÚCLEO	031/SEMEL/2016	12 meses	01/07/2016
NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
DOUGLAS COUTO DA MOTA	AGENTE SOCIAL DE LAZER E ESPORTE I	032/SEMEL/2016	12 meses	25/07/2016

São Gonçalo, 25 de julho de 2016.

JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IPASG

Extrato do 3º Termo de credenciamento para consignação em folha de pagamento, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Fund. Legal: Art. 51, § único da Lei Municipal nº 50/91 e regulamentada no âmbito do IPASG pela portaria 05/2010 e suas alterações.

Processo: 000796/2016

Partes: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG CNPJ nº 32.538.167.0001-05 e SINDSPEF – Sindicato dos servidores públicos efetivos-SG CNPJ nº 05.208.698/0001-59.

Objeto: consignação facultativa em folha de pagamento

Data da assinatura: 23/07/2016.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 23/07/2016 até 22/07/2017.

São Gonçalo, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DE CASTRO FILGUEIRAS
Presidente do IPASG
Portaria nº 416/2016

SEMMA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz saber ao Condomínio Marques de Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 00.321.199/0001-50, que teve contra si lavrado o Auto de Infração nº 002/2016, nos termos a seguir transcritos: Processo nº 18766/2016.

Endereço: Rua José Mendonça Campos, nº 187 – Jardim Alcântara – SG.

Objeto: Auto de infração referente à poda irregular de vegetal. Obs: O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital.

BASE LEGAL:

Fator Gerador: Deixar, sem justa causa, de cumprir as regulares intimações do órgão ambiental municipal. Artigo 67 do Decreto nº 111/2001.

Base de cálculo: Lei 016 de 11/07/2001 – art.30, inciso II- multa simples; decreto 111/2001, art. 46 – valor: R\$ 1199,25 (mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor: 39 (trinta e nove) UFISG'S.

Para quaisquer outras informações deverão se dirigir a esta Secretaria, localizada na Avenida Feliciano Sodré nº 100 – Centro - São Gonçalo – RJ.

São Gonçalo, 25 de julho de 2016.

RICARDO HARDUIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente

SUBCOMP

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS nº 007/2016.

Processo nº 6.887/2016. Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E OUTROS, ORIUNDOS DE MANDADO JUDICIAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PMVG DA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED OU BRASINDICE OU BP (banco de preço) PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO GONÇALO. Fica marcado para o dia 16/08/2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o certame licitatório em epigrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo tel nº (0xx21) 2199-6442/2199-6362.

CARLOS AUGUSTO DE SÁ NASCIMENTO

Pregoeiro

FUNASG

PORTARIA PRES Nº. 013/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2016, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 13 de abril de 2015, os candidatos classificados conforme relação abaixo:

CARGO – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final	Em Substituição
2º	145.689-0	Ignacio Garcia Nunes Junior	51,00	Thais Lima Erthal – Mat. 037

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final	Em Substituição
4º	145.227-4	Marcelo Lemos De Mendonça	79,00	Jéssica de Freitas Galdino – Mat. 023

São Gonçalo, RJ, 30 de junho de 2016.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY
Presidente da FUNASG

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1641/2016

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 13 de julho de 2016.

Onde se lê:..., VALCINEIA XAVIER MACHADO MARTINS , ...

Leia-se:..., VALCINEA XAVIER MACHADO MARTINS , ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1736/2016

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 22 de julho de 2016.

Onde se lê:..., MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA , ...

Leia-se:..., MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA LANA , ...
